



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 91/2022

ABERTURA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

-----Torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º354/2022, de 22 de abril de 2022, o prazo para apresentação de candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, decorre de 16 a 31 de maio de 2022.-----

-----Para o efeito, os interessados poderão apresentar a sua candidatura no Setor de Planeamento e Intervenção Social, no Edifício Parreirinha, Travessa dos Mareantes, entre as 9.00h/13.00h e as 14.00h/16.00h, instruída com os seguintes documentos:-----

-----a) Formulário de candidatura, de modelo constante do Anexo A, fornecido pelo Setor de Planeamento e Intervenção Social;-----

-----b) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes da candidatura, conforme modelo do Anexo B;-----

-----c) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes da candidatura, referentes à não propriedade de casa própria e/ou arrendamento de outra habitação, à habitação a arrendar não ser propriedade de nenhum elemento do agregado familiar e a não estar incluído em qualquer outro programa de apoio ao arrendamento, conforme modelo do Anexo C;-----

-----d) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, onde conste o tempo de permanência no Concelho, composição do agregado familiar e ainda outra qualquer informação considerada relevante quanto à situação económica do agregado familiar;-----

-----e) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar candidato, conforme alínea f) do artigo 3.º, nomeadamente IRS ou, na sua falta, uma declaração da Autoridade Tributária comprovativa da não entrega;-----

-----f) Certificado do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo



MUNICÍPIO DE PENICHE

da mesma;-----

----- g) Fotocópia do contrato de arrendamento ou contrato de promessa de arrendamento emitido pelo senhorio, que comprove o arrendamento e no qual conste o valor de renda, devendo os contratos já em vigor estarem devidamente participados na repartição de finanças; -----

----- h) Fotocópia do último recibo de renda ou de qualquer outro documento que prove o seu pagamento, nos termos gerais direito; -----

----- i) Licença de utilização para habitação, emitida pela Câmara Municipal, referente à habitação arrendada, ou comprovativo da sua isenção, quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 38382, de 7 de agosto de 1951;-----

----- j) Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa da não existência de bens próprios para habitação do candidato e agregado familiar;-----

----- k) Elementos relativos à conta bancária para a qual deverá ser transferido o apoio financeiro (IBAN). -----


-----A instrução da candidatura não dispensa a leitura do Regulamento n.º 399/2017 de 26 de julho e outras referências a preencher no formulário. ----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 27 de abril de 2022.-----

O Presidente da Câmara,


Henrique Bertino Batista Antunes